

CHAMADA INTERNA Nº 02/2018/PROPPG/IFPA

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPG) torna pública as inscrições para submissão de propostas para publicação de livro(s) digital(s) (e-book) no período de 21/06/2018 a 30/11/2018 pela Editora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – EdIFPA regida pela Resolução 200/2015 – CONSUP de 14 de dezembro de 2015 e Resolução 508/2017 – CONSUP de 26 de dezembro de 2017. As propostas para publicação serão recebidas de acordo com o disposto nesta Chamada.

1. OBJETIVO

A presente chamada tem por objetivo selecionar e publicar livros digitais (e-books), na **linha editorial técnico-científica**, indicado a obras de divulgação de conhecimentos científicos, técnicos e tecnológicos que não tenham caráter precipuamente didático.

2. NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão encaminhar proposta de publicação para esta chamada como autor/organizador principal, servidores efetivos e ativos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará.
- 2.2. O docente, autor/organizador principal deverá ser residente e domiciliado no Brasil.
- 2.3. Cada proponente poderá submeter apenas uma proposta de obra a esta Chamada.
- 2.4. A obra deverá ser escrita em língua portuguesa (PT-BR).
- 2.5. As obras enviadas pelos participantes obrigatoriamente deverão estar adequadas à chamada interna nº 02/2018/PROPPG/IFPA e não possuir conteúdos que:
 - 2.5.1. Incluam dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal);
 - 2.5.2. Constituam ofensa às religiões e à liberdade de crença;
 - 2.5.3. Incluam dados ou informações racistas ou discriminatórias;
 - 2.5.4. Violem qualquer lei ou sejam antiéticos;
- 2.6. A obra deverá estar de acordo com a política editorial da EdIFPA

2.7. A partir da inscrição, o(s) autor(es), organizador(es) se compromete(m) a não submeter o original a nenhuma outra editora até que seja homologado o resultado final desta chamada.

2.8. O conteúdo da obra não deve ter sido publicado na forma de livro ou de capítulo de obra coletiva ou individual, no formato digital ou impresso.

3. SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

3.1. As propostas poderão ser encaminhadas pelos Correios, registradas com AR, devendo a data de postagem coincidir com a data limite do período de inscrição, ou entregues presencialmente diretamente à EdIFPA, na sede da editora, na Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação - PROPPG, localizada Avenida João Paulo II, nº 514, térreo, sala 07, Bairro Castanheira – Belém-PA – CEP: 66645-240. Horário da entrega: Das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta.

3.2. As propostas devem ser entregues em envelope fechado, contendo:

3.2.1. Versão impressa da proposta em 3 (três) cópias, sem identificação do(s) autor(es) frente e verso do papel, com páginas numeradas, encadernadas em espiral; além de uma versão digital, gravada em CD, DVD ou *pendrive*, com o respectivo arquivo em formato Word (.DOC).

3.2.2. Formulários devidamente preenchidos anexos a esta chamada: Ficha de inscrição – Submissão de proposta para publicação, termo de entrega e compromisso do autor / organizador (principal) com a editora, termo de autorização para uso de imagem em publicação, termo de autorização para publicação de obra coletiva (caso obra coletiva) e termo de ciência do coautor / organizador (serão permitidos no máximo 3 coautores / organizadores na mesma obra).

3.3 O envelope para entrega deverá identificar na capa o autor e título da obra.

4. FORMATAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Os originais devem ser entregues paginados, previamente revisados, **sem identificação dos autores / organizadores**, conter título da obra, título dos capítulos, sumário, contracapa (resumo de obra) com no máximo 600 caracteres e referências bibliográficas como itens obrigatórios. Opcionalmente, o original poderá incluir epígrafe, ilustrações, quadros, tabelas, índices, listas de siglas, de abreviaturas ou de

ilustrações (quando for o caso), dedicatória, apresentação, prefácio, posfácio, glossário e anexos. Na sua elaboração os autores ou organizadores devem seguir as normas indicadas nesta chamada e, nos itens aqui não estabelecidos, as regras de redação de trabalhos acadêmicos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

4.2. Os originais devem ser apresentados em arquivo digital, no editor de textos Microsoft Word, versão 97-2003 (.doc), sem qualquer tipo de formatação, com exceção do uso da tecla *tab* para indicação dos parágrafos e de duplo *tab* para recuo, à esquerda, nas citações. Os textos devem ser escritos em tipo redondo, *Times New Roman*, corpo 12, com entrelinhas duplas (2) e com margens superior, inferior e laterais de 3cm, para impressão em papel A4 (21,0cm x 29,7cm).

4.3. Arquivos digitais em formato .pdf ou similar não serão aceitos.

4.4. Caso o original contenha imagens, estas devem ser entregues em arquivo digital à parte, com resolução mínima de 300 dpi, no formato JPEG ou TIFF, e com autorização dos detentores de direitos autorais para uso das imagens, quando não forem do próprio autor ou não estiverem em domínio público.

As ilustrações, tabelas e gráficos devem ser apresentadas também em arquivo digital à parte, preferencialmente, em vetor no formato .EPS. Caso não seja possível apresentá-las nesse formato, deve-se adotar o mesmo critério das imagens: resolução mínima de 300 dpi em formato JPEG ou TIFF.

4.5. Imagens/ilustrações/imagens/gráficos/tabelas que não atendam às especificações técnicas serão eliminadas do projeto com o intuito de manter os critérios de qualidade da EdIFPA.

4.6. As ilustrações/imagens/gráficos/tabelas devem ser apresentadas em arquivo digital independente, separado do arquivo de texto, e devem ser identificadas na parte inferior, contendo: palavra designativa, número de ordem de ocorrência no texto, título, legenda (caso haja) e fonte. Em caso de ocorrência de sinais ou siglas, estes devem estar traduzidos em sua legenda. Lembramos que o número de ordem da ilustração também precisará ser incluído no texto, sinalizando onde a ilustração deverá ser inserida.

4.7. As notas utilizadas no texto devem ser explicativas, evitando-se as notas de referência bibliográfica, exceto nos casos de grande necessidade. Devem ser enumeradas consecutivamente no texto, em algarismos arábicos, com corpo 10, elevado, e inseridas no rodapé da página.

4.8. As referências bibliográficas devem aparecer no final de cada capítulo ou em lista única no fim do livro, levando em consideração as regras da ABNT.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. As propostas serão avaliadas conforme os critérios aprovados pelo conselho editorial, orientados de acordo com roteiro para Classificação de Livros estabelecido pela CAPES, designados abaixo, totalizando no máximo 100pts:

5.1.1. Clareza e objetividade – 20pts;

5.1.2. Rigor científico – 20pts;

5.1.3. Qualidade acadêmica do texto – 20pts;

5.1.4. Relevância do tema – 20pts;

5.1.5. Adequação e correção da linguagem – 20pts;

5.2. As avaliações das propostas serão realizadas por membros do Conselho Editorial da EdIFPA que poderão julgar necessário parecer técnico de pareceristas convidados junto ao Comitê Científico do IFPA ou pareceristas *ad hoc*, conforme estabelecido nos art. 11 e art. 16 da Resolução 200/2015 – CONSUP.

5.3. As obras com pontuação menor que 60 (sessenta) serão desclassificadas.

5.4. Não poderá participar do julgamento de avaliações membro que seja cônjuge ou parente até terceiro grau de proponentes da presente chamada.

5.5. A obra deve ser inédita.

5.6. A obra deve estar formatada em padrão compatível com um livro, já com as devidas adaptações e correções que as diferenciem do formato artigo.

5.7. A obra deve ser resultado do trabalho de servidores (docentes e/ou técnicos administrativos), discentes e/ou egressos do IFPA.

5.8. A obra deve apresentar mérito acadêmico-científico, correção redacional, boa estruturação do texto, contribuição para o campo de estudos específico e originalidade.

5.9. Somente serão homologadas as submissões realizadas no período de inscrição estabelecido em cronograma disposto no item 8 da chamada nº XX/2018/PROPPG/IFPA e com a entrega de toda documentação exigida.

5.10. Somente uma obra será aprovada por meio desta chamada.

5.11. O sistema de avaliação de mérito da EdIFPA é realizado pela modalidade DUPLO CEGO, que consiste em não divulgar o nome dos (as) autores (as) do livro para o (a)

avaliador (a) e não divulgar o nome do (a) avaliador (a) da obra para os (as) autores (as), a fim de garantir uma avaliação imparcial e a qualidade do processo.

5.12. A publicação do(s) livro(s) será realizada na modalidade digital, cabendo à EdIFPA a escolha do formato, bem como a elaboração e a execução do projeto editorial, de acordo com seus interesses, observando as características de cada livro.

5.13. Membros do Conselho Editorial da EdIFPA, servidores da PROPPG, assim como seus cônjuges, companheiros, parentes em linha reta colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, não poderão ser beneficiados por esta chamada.

5.13.1. A não comunicação da situação exposta no item 5.13 implicará desclassificação da obra.

5.14. Em caso de empate, terão prioridade autores ainda não contemplados por financiamentos da EdIFPA.

6. DOS COMPROMISSOS DOS AUTORES

6.1. Os autores cujos originais forem selecionados serão contatados pela Editora do IFPA para apresentação de documentos e marcação de data para assinatura do contrato de edição.

6.2. Uma vez assinado o contrato de edição, o(s) autor(es) ou organizador(es) da obra compromete(m)-se com a EdIFPA a estar(em) disponível(is) para fazer o acompanhamento da publicação, colaborando em todas as etapas e cumprindo, dentro do prazo previsto, todas as exigências estabelecidas.

6.3. Após a publicação, o(s) autor(es) ou organizador(es) também deverá(ão) se comprometer a colaborar com a divulgação de sua obra, conceder entrevistas e permitir a veiculação de sua imagem, quando necessário.

6.4. Participar diretamente da organização do evento de lançamento a ser realizado em parceria entre EdIFPA/PROPPG;

6.5. A qualquer tempo, o trabalho inscrito poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

6.6. Em hipótese alguma serão homologadas as inscrições com documentação incompleta.

7. DOS COMPROMISSOS DA EdIFPA

- 7.1. Zelar pela qualidade editorial dos arquivos digitais dos livros patrocinados por esta chamada.
- 7.2. Cuidar para que os conceitos e o pensamento dos autores mostrem-se fiéis aos originais.
- 7.3. Fazer constar na capa e no frontispício de cada livro o nome do autor e o título da obra.
- 7.4. Divulgar os livros.

8. CRONOGRAMA

| ATIVIDADES | PERÍODO |
|--|--|
| Publicação da Chamada Interna nº 02/2018 | 21/06/2018 |
| Período de Inscrição para submissão de propostas | 21/06/2018 a 30/11/2018 |
| Julgamento das propostas de acordo com as normas constantes na chamada interna nº XX/2018 e Resultado Preliminar de inscrição homologada | Até 15 (quinze) dias após a data de recebimento da proposta |
| Período para interposição de recursos contra o resultado das inscrições deferidas | Até 5 (cinco) dias após a data de publicação do resultado preliminar de inscrição homologada |
| Julgamento e publicação dos recursos contra o resultado das inscrições deferidas | Até 5 (cinco) dias após data de interposição do recurso |
| Resultado das submissões homologadas | Até 25 (cinco) dias após a data de recebimento da proposta |
| Período de avaliação das propostas pelo conselho editorial e / ou pareceristas <i>ad hoc</i> e Resultado final da proposta submetida | Até 90 (noventa) dias após a data de submissão da proposta |

9. RECURSOS

- 9.1. Os requerimentos de recursos somente serão acolhidos se interpostos nos prazos previstos nesta chamada e deverão ser, obrigatoriamente, apresentados conforme formulário disposto no anexo VI a esta chamada, devidamente preenchido pelo autor / organizador principal.
- 9.2. O formulário para interposição de recurso estará disponível no site da PROPPG - Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação no período estipulado em cronograma para interposição.

- 9.3. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação da EdIFPA e impetrados, exclusivamente, pelo e-mail da editora: *editora.ifpa@ifpa.edu.br*
- 9.4. Serão indeferidos os recursos impetrados fora do prazo e de forma diferente da estipulada nesta chamada.
- 9.5. Não serão aceitos recursos impetrados presencialmente ou por meio postal, fax.
- 9.6. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso.
- 9.7. Não serão aceitos recursos direcionados à avaliação de obra que não a submetida pelo impetrante.
- 9.8. Somente poderá interpor recurso o autor / organizador principal identificado na ficha de inscrição submetida.
- 9.9. Não será aceito mais de um recurso interposto por impetrante, questionando igual motivo.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Informações adicionais e esclarecimentos acerca desta chamada deverão ser solicitados, exclusivamente, pelo e-mail: *editora.ifpa@ifpa.edu.br*
- 10.2. Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos acerca do constante nesta chamada no período de inscrição para submissão de propostas.
- 10.3. A submissão de uma proposta implica o conhecimento e aceitação das normas estabelecidas na resolução 200/2015 – CONSUP, Resolução 508/2017 e nesta chamada.
- 10.4. Será automaticamente desclassificada e excluída do processo de seleção proposta que contenha declarações ou documentos falsos.
- 10.5. As propostas não selecionadas, bem como os demais documentos anexados, estarão disponíveis para devolução ao proponente por 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final. Os documentos não retirados nesse prazo serão encaminhados para reciclagem.
- 10.6. Os casos omissos e as situações não previstas nesta chamada serão analisados e esclarecidos pelo conselho editorial.



Ana Paula Palheta Santana
Presidente do Conselho Editorial
Port. nº 882/2018/GAB

ANEXO I
**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTA PARA
PUBLICAÇÃO**

1. DADOS DO AUTOR / ORGANIZADOR PRINCIPAL

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone: _____

E-mail institucional: _____

E-mail alternativo: _____

CPF: _____ RG: _____

2. VÍNCULO COM O IFPA

() Docente () Técnico administrativo

Campus: _____

Curso ou Setor: _____

3. CARACTERÍSTICA DO LIVRO:

Título: _____

Nº de páginas: _____

Grande área do conhecimento:

() Ciências da Saúde

() Ciências Humanas

() Ciências Exatas e da Terra

() Multidisciplinar

() Ciências Biológicas

() Engenharias

() Linguística, Letras e Artes

() Ciências Agrárias

() Ciências Sociais e Aplicadas

ANEXO II

TERMO DE ENTREGA E COMPROMISSO DO AUTOR / ORGANIZADOR PRINCIPAL

Declaro, para os devidos fins, que na data assinalada abaixo foram entregues à EdIFPA os originais em: 3 cópias na versão impressa, frente e verso do papel, com páginas numeradas, encadernadas em espiral; 1 versão digital, gravada em CD, DVD ou *pendrive*, com o respectivo arquivo em formato Word (.DOC), da obra intitulada:

para submissão à avaliação da EdIFPA, estando ciente que passará por análise da Coordenação da Editora, do Conselho editorial e dos pareceristas *ad hoc* e, se aprovada, seguirá para criação de capa, diagramação, revisão e impressão.

Comprometo-me a acatar as modificações indicadas pelo conselho editorial e pela equipe da Editora do IFPA, sob pena de não ter minha obra publicada.

Autorizo a EdIFPA a dar andamento a esse processo e comprometo-me a assinar o contrato de cessão de direitos, passando ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará os direitos autorais sobre o referido texto.

Belém, _____ de _____ de 20_____

Nome do autor / organizador (principal): _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

ANEXO III TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

Autorizo a reprodução das imagens da obra intitulada:

Sobre as quais possuo os direitos de propriedade intelectual e autorização para uso em publicação.

Belém, _____ de _____ de 20__

Nome do autor / organizador (principal): _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

ANEXO IV TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE OBRA COLETIVA

Os autores / organizadores declaram ter ciência da submissão da obra intitulada _____

_____ à avaliação da EdIFPA, proposta por meio da representação e sob a responsabilidade do autor / organizador principal _____ para publicação, caso aprovado, pela Editora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará.

O(os) autor(es)/organizador(es) da obra também declara(m):

1. Declaro que participei suficientemente da obra para tornar pública minha responsabilidade pelo conteúdo.
2. Declaro que o uso de qualquer marca registrada ou direito autoral dentro da obra submetido a EdIFPA foi creditado a seu proprietário ou a permissão para usar o nome foi concedida, caso seja necessário.
3. Declaro que todas as afirmações contidas no texto são inéditas e fatos são verdadeiros ou baseadas em pesquisa com razoável exatidão.
4. Declaro que concordo que os direitos autorais referentes à obra acima se referenciada tornarão propriedade da **EdIFPA**, vedada qualquer reprodução, total ou parcial, em qualquer outra parte ou meio de divulgação, impressa ou eletrônica, sem que a autorização prévia seja solicitada.

Belém, _____ de _____ de 20____

Nome do autor/ organizador (principal): _____

Título do livro: _____

Título do capítulo produzido (caso houver): _____

Telefone: _____

E-mail institucional: _____

Docente Técnico administrativo

Campus: _____

Curso ou Setor: _____

Assinatura: _____

Nome do autor/ organizador (): _____

Título do livro: _____

Título do capítulo produzido (caso houver): _____

Telefone: _____

E-mail institucional: _____

Docente Técnico administrativo Discente

Egresso Externo ao IFPA

Campus: _____

Curso ou Setor: _____

Assinatura: _____

Nome do autor/ organizador (): _____

Título do livro: _____

Título do capítulo produzido (caso houver): _____

Telefone: _____

E-mail institucional: _____

Docente Técnico-administrativo Discente

Egresso Externo ao IFPA

Campus: _____

Curso ou Setor: _____

Assinatura: _____

Nome do autor/ organizador (): _____

Título do livro: _____

Título do capítulo produzido (caso houver): _____

Telefone: _____

E-mail institucional: _____

Docente Técnico administrativo Discente

Egresso Externo ao IFPA

Campus: _____

Curso ou Setor: _____

Assinatura: _____

ANEXO V TERMO DE AUTORIZAÇÃO E CIÊNCIA DO COAUTOR / ORGANIZADOR

O coautor / organizador declara ter ciência da submissão da obra intitlada _____

_____ a avaliação da EdIFPA, proposta através da representação e sob a responsabilidade do autor / organizador principal _____ para publicação, caso aprovado, pela Editora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará.

Declaro que concordo que os direitos autorais referentes à obra acima se referenciada tornarão propriedade da **EdIFPA**, vedada qualquer reprodução, total ou parcial, em qualquer outra parte ou meio de divulgação, impressa ou eletrônica.

Belém, _____ de _____ de 20____

Assinatura: _____

ANEXO VI
FORMULÁRIO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR

Encaminho à Editora o IFPA, vinculada a Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPPG o recurso ao resultado preliminar, a Chamada Interna nº XX/2018/PROPPG/IFPA e peço deferimento.

Dados gerais:

| | |
|--------------------------------|--|
| Autor / Organizador principal: | |
| Email: | |
| Campus | |
| Título da obra: | |

1. Justificativa do recurso:

| |
|--|
| |
|--|

2. Fundamentação legal do recurso:

| |
|--|
| |
|--|

Declaro que as informações fornecidas neste recurso são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais.

_____, ____ de ____ de 2018.

Assinatura do impetrante